



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (046) 252-1122  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1.635/2.000**

**Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal, a pagar serviços de mão-de-obra, referente a construção da casa do Professor".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ao Sr. JOÃO MOZARTH FONSECA SANTOS; CPF nº061.366.809-04, referente pagamento de mão-de-obra - construção da CASA DO PROFESSOR, a qual foi construída anexo ao Colegio Agrícola Assis Brasil, nesta cidade, cuja área construída é de 90,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A importância no artigo anterior será utilizada da dotação orçamentária 3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2.000

  
IDEVALDO ZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

